



**PORTARIA N.º 1160/2020**

**Concede prorrogação de 60 dias de licença maternidade**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 3251/2014 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 1978/2020, **concede** prorrogação de 60 dias de licença maternidade à servidora **Gleissi Gehrke**, Monitor de Transporte Escolar, matrícula 937, padrão 04, classe B, triênio 02, de 31 de março de 2021 até 29 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de dezembro de 2020.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 07-12-2020

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 07-12-2020 a 21-12-2020  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 07-12-2020  
Redigido por: Francine Rostirolla

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS  
Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80  
[www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)